



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 547/2019

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS, na cidade de Santa Terezinha, Estado da Paraíba.

**02.061 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1009 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2081 – **Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS**

4.4.90.52 – 312 -Equipamentos e Matéria permanente..... R\$ 12.000,00

**TOTAL.....R\$ 12.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964, podendo remanejar as dotações nas formas que tratam o Art. 167 da Constituição Federal.

**02.060 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 – Assistência Social

444 – Assistência Comunitária

1009 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**1045- Construção e/ou Melhoria de do prédio da Secretaria de Assistência Social**

4.4.90.51 – Obras e Instalações – 001- ..... R\$ 12.000,00

**TOTAL..... R\$ 12.000,00**

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 09 de Dezembro de 2019.**

*Terezinha Luciane Alves de Oliveira*  
**TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
*Prefeita Constitucional*